

ATAS

-----ATA NÚMERO CENTO E DEZOITO-----

Aos treze dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezanove, às quinze horas, a Assembleia de Compartes dos Baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira, com sede em Valverde, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, contribuinte nº 900390786, reuniu, na sua sede, sita em Valverde, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, (cujas presenças ficaram registadas no livro de presenças número quatro, desta Assembleia de Compartes, a folhas três a quatro), contando com a presença no respetivo livro, de sessenta e nove compartes, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Primeiro – *Atualização do Caderno de Recenseamento dos Compartes;* -----

Segundo – *Ratificação do contrato de concessão de exploração com a empresa SCALSTONE, Lda., celebrado por escritura;* -----

Terceiro – *Ratificação do contrato de concessão de exploração com a empresa RUIPEDRA – WORLD OF NATURAL STONE, S.A., celebrado por escritura;*-----

Quarto – *Informação e ratificação de contratos de concessão de exploração de pedreiras celebrados pelo Conselho Diretivo dos Baldios;* -----

Quinto – *Deliberar sobre a concessão e ratificação de poderes ao Conselho Diretivo para instaurar procedimento judicial adequado à defesa dos direitos comunitários sobre uma parcela de terreno baldio sita em Pé da Pedreira junto à Rua 5 de Outubro (E.M. nº 1314) que faz parte da parcela 14 do prédio rústico baldio inscrito na matriz sob o artº 2191 da freguesia de Alcanede e que confina e está anexa ao prédio urbano atualmente inscrito na matriz sob o artigo 1700 da freguesia de Alcanede, de que é titular Maria Celeste Ribeiro Gaspar Touret e marido, constituindo mandatário judicial com os poderes necessários e bastantes.* -----

A Mesa da Assembleia foi composta pelo Presidente, André Gonçalo Antunes Caetano, pelo Secretário, Cristiano José Neves Bento e por Carlos Manuel Verdinho Ferreira que é o membro suplente no órgão respectivo da lista eleita na Assembleia de Compartes de cinco de Outubro de dois mil e dezassete. -----

O Presidente da Mesa fez a apresentação à assembleia dos convidados pela Mesa, a saber, as funcionárias administrativas, Maria Etelvina Alves, e Fábria Rogério, que não são compartes. -----

Dando início à sessão, o Presidente da Mesa, procedeu à leitura da convocatória para esta Assembleia. -----

ATAS

Imediatamente após ter sido lida a ordem de trabalhos, os Compartes António Eduardo Branco e seu filho, Luís Carlos Branco, este último demissionário das funções que exercera de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia, cuja demissão foi comunicada por carta de vinte e nove de Abril de dois mil e dezanove, sendo a demissão aceite pelo Presidente da Mesa por carta de dezasseis de maio de dois mil e dezanove, insurgiram-se, os dois, de forma articulada para contestar a inexistência de um ponto específico da ordem de trabalhos que tratasse os esclarecimentos que entendem necessários, para informação dos aspectos que levaram à decisão de Luís Carlos Branco. -----

Num tom exaltado manifestaram grande insatisfação no tratamento do assunto. Aquele comparte Luís Carlos pediu esclarecimentos sobre um terreno baldio na localidade de Pé da Pedreira que está ocupado com máquinas, depósito de gasóleo e uma construção. Respondeu-lhe o vice presidente do conselho directivo referindo que o terreno em causa sempre foi utilizado pelas mesmas pessoas da família do Sr. Armando Frazão, que não é por isso que o terreno pode deixar de ser baldio e dos compartes. Foi ainda manifestado na discussão que Luís Carlos Branco e António Duarte Branco se sentiram ofendidos com algumas referências usadas por um membro do conselho diretivo e também com a forma como assuntos seus foram tratados, tendo sido reconhecido que talvez nem sempre o procedimento tenha sido o mais adequado. Aquele comparte António Branco também questionou o presidente da Mesa sobre a ocupação de terreno baldio por este. Foi-lhe respondido que o terreno ocupado fora adquirido ao Sr António Eduardo e que era terreno privado. Mais foi dito pelo Presidente da Mesa que se voltará ao assunto da demissão em ordem de trabalhos futura, embora o Vice-Presidente do Conselho Diretivo Fernando Frazão já aqui nesta Assembleia tenha expresso as razões apresentadas pelo demissionário que se sentiu ferido nas suas susceptibilidades e, perante o tratamento de alguns assuntos, sem condições para poder continuar a desempenhar as funções de vice-presidente da mesa da assembleia. Defendem os dois compartes, pai e filho, tratamento igual para toda a comunidade destes baldios, demarcando-se do que entendem ser favorecimentos a uns e exigências de cumprimento a outros, designadamente no que toca à utilização e ocupação de terreno baldio sob administração desta Instituição Comunitária. Perante esta posição, o Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho Diretivo manifestaram preocupação pelo respeito das regras da equidade e por que a ocupação e utilização de terrenos baldios deve cumprir o

ATAS

estatuído na Lei dos Baldios em vigor. As situações que surgirem vão sendo apreciadas e despachadas com o maior rigor e cuidado e, sendo necessário ou requerido, conforme os casos, sujeitas a discussão e deliberação em assembleia de compartes. -----

Seguidamente, o Presidente da Mesa anunciou que iriam ser lidas as atas números cento dezasseis e cento e dezassete. Esclareceu que a ata número cento e dezasseis, corresponde à reunião realizada em dia trinta e um do mês de março de dois mil e dezanove, que foi sujeita à votação registando-se a sua aprovação por maioria, com sessenta e oito votos a favor e um voto contra, de Luís Carlos Branco, que pediu registo da declaração de voto, expondo que, a intervenção de Fernando Frazão a dirigir-se ao compartes Adelino Antunes, devia ter sido registada como uma intervenção enquanto compartes, e não enquanto Vice-Presidente do Conselho Diretivo. O Presidente da Mesa prosseguiu, referindo-se à ata número cento e dezassete da última reunião de Assembleia de Compartes, de dia quatro do mês de Outubro de dois mil e dezanove, que regista a falta de quórum para a respetiva realização, sendo que esta última ficou aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente deu início à discussão da ordem de trabalhos, com a entrada no primeiro ponto. O Presidente da Mesa fez a apresentação do Caderno de Recenseamento dos Compartes atualizado, composto por dezanove folhas numeradas, todas por ele conferidas e rubricadas, registando-se o total de setecentos e cinquenta e dois Compartes, (trezentos e quarenta e seis são moradores de Valverde, cento e noventa e cinco de Pé da Pedreira, cento e vinte e um de Barreirinhas e noventa de Murteira), que ele próprio afixara na sala, antes de iniciar a sessão, para que todos o pudessem consultar. Disse ainda que caso se verifique alguma dúvida ou disparidade, resultante da apresentação e consulta a este Caderno, deverão os interessados manifestar-se, podendo dirigir-se à sede do Conselho Diretivo, no horário de funcionamento, a fim de serem prestados eventuais esclarecimentos ou ajustamentos para oportuna atualização. O Presidente da Assembleia deu a conhecer de forma concisa as alterações que foram feitas ao caderno que se encontrava em vigor até à data, especificando o nome dos compartes que foram inseridos e retirados do mesmo, conforme consta do documento que fica anexo à presente à ata, por si rubricado, com o **número um, barra, cento e dezoito**. Nesse documento constam também os nomes de Regina Verdinho Martins, Manuel Ferreira Martins e Joana Filipa Martins Amado, todos com domicílio em

ATAS

Valverde, cujos o requerimentos justificativos foram apresentados e explicados pelo próprio Presidente da Mesa, e colocados à consideração da Assembleia para inserir posteriormente no Caderno de Recenseamento dos Compartes. Foi individualmente votada a sua admissão, de que se verificou aprovação por unanimidade. -----

Nesse documento, constam ainda os nomes de Isabel Maria Santos Felicidade Jesus Alves e seu marido, Herminio António de Jesus Alves, cujos requerimentos justificativos foram apresentados e explicados pelo próprio Presidente da Mesa, e colocado à consideração da Assembleia para inserir posteriormente no Caderno de Recenseamento. Especificou que, apesar de terem domicilio fiscal em Vale do Carro, freguesia de Alcanede, a primeira exerce participação ativa no Centro Social Serra do Alecrim IPSS, (que foi participado desta Instituição de Baldios), sendo ela esposa do segundo, este descendente direto do lugar de Pé da Pedreira, onde possui habitação de seus ascendentes e outra propriedades, enquadrando-se nos quesitos dispostos na Lei dos Baldios em vigor, tratando-se de duas situações de compartes não residentes. Solicitada a votação individual de admissão, registou-se aprovação por maioria à admissão de Isabel Maria Santos Felicidade Jesus Alves, com cinquenta e nove votos a favor e dez votos contra, dos quais o comparte Manuel João Inácio, que pediu registo da sua declaração de voto, para manifestar que, na sua opinião esse requerimento era reprovado sem margem para dúvidas, pois existe muita gente com requisitos mais aceitáveis, sendo que Isabel Alves nem descende destas quatro localidades. -----

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo anotou que os casos que cumpram enquadramento devem ser apresentados à assembleia e que, se assim não for, a Lei prevê a possibilidade de recurso aos meios judiciais. Uma vez à consideração da Assembleia de Compartes, esta aprova ou reprova, dando o assunto por tratado. -----

Passou-se à votação da admissão de Herminio António de Jesus Alves, que foi aprovada por maioria, com oito votos contra e sessenta e um votos a favor. -----

Na ausência de outras intervenções, verificou-se a aprovação por maioria ao Caderno de Recenseamento dos Compartes apresentado. -----

A sessão prosseguiu, com a entrada no segundo ponto da ordem de trabalhos, com a apresentação de um contrato de concessão de exploração, que fica anexo à presente ata com o número **dois, barra, cento e dezoito**, que se distingue dos que posteriormente serão apresentados no ponto quatro da ordem de trabalhos, por ter uma área superior a

Handwritten signature

ATAS

Folha 53

quarenta mil metros quadrados, pois que essa particularidade confere a necessidade de aprovação da assembleia, conforme se encontra consignado quanto aos poderes conferidos e delegados pela Assembleia de Compartes ao Conselho Diretivo, aprovados no quarto ponto da ordem de trabalhos da assembleia de compartes de três de dezembro de dois mil e dezassete, da qual se lavrou a ata número cento e oito, a saber: -----

- Concessão de exploração, (em resultado de transmissão de titularidade da empresa “Mocamar, Mármore de Alcanede, Limitada.”), outorgado a vinte e seis de Setembro de dois mil e dezanove, considerando-se o seu início a oito de maio de dois mil e dezanove, com a empresa SCALSTONE, Limitada, em local designado “Pia do Zé Gomes”, com a área de cento e treze mil duzentos e quarenta e quatro metros quadrados, aplicado o valor de remuneração com base no apuramento do fator da média ponderada, nas demais condições que foram lidas, especificadas e consignadas no seu teor. -----

Mais esclareceu o Presidente do Conselho Diretivo que este contrato resultou da transmissão de titularidade de contratos existentes com a empresa MOCAMAR – Marmores de Alcanede, Limitada, e que esta transmissão ocorre por via do Gerente desta empresa ter feito partilhas entre os filhos, de que resultou a constituição da nova empresa “Sacalstone” pela filha e genro, a quem coube, em partilha, as pedreiras que se reportavam à zona “Pia do Zé Gomes”. -----

Registou-se a aprovação por unanimidade, deste ponto da ordem de trabalhos. -----

A sessão prosseguiu, com a entrada no terceiro ponto da ordem de trabalhos, com a apresentação de um contrato de concessão de exploração, que fica anexo à presente ata com o número **três, barra, cento e dezoito**, que se distingue dos que posteriormente serão apresentados no ponto quatro da ordem de trabalhos, por ter uma área superior a quarenta mil metros quadrados, pois que essa particularidade confere a necessidade de aprovação da assembleia, conforme se encontra consignado quanto aos poderes conferidos e delegados pela Assembleia de Compartes ao Conselho Diretivo, aprovados no quarto ponto da ordem de trabalhos da assembleia de compartes de três de dezembro de dois mil e dezassete, da qual se lavrou a ata número cento e oito, a saber: -----

- Concessão de exploração, (que é o resultado de ampliação de pedreira da mesma empresa), outorgado a vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, considerando-se o seu início a dois de outubro de dois mil e dezanove, com a empresa RUIPEDRA –

ATAS

WORLD OF NATURAL STONE, Sociedade Anónima, em local designado “Cabeço da Giesteira”, com a área de cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados, aplicado o valor de remuneração com base na prática aplicada aos “contratos de ampliação”, nas demais condições que foram lidas, especificadas e consignadas no seu teor. -----

Relativamente à celebração deste contrato, o Vice-Presidente do Conselho Diretivo esclareceu o comparte Luís Carlos Branco que esta empresa tinha as contas regularizadas à data da celebração do contrato. -----

Registou-se a aprovação deste ponto por unanimidade -----

Seguiu-se o quarto ponto da ordem de trabalhos para informação e ratificação, aos contratos de concessão de exploração de pedreiras celebrados pelo Conselho Diretivo, que ficam anexos à presente ata com o número **quatro, barra, cento e dezoito**, de que se registou aprovação unanime nesta Assembleia, a saber: -----

- Um, outorgado a vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, considerando-se o seu início a um de outubro de dois mil e dezanove, com a empresa, Pedra de Toque, Sociedade Unipessoal Limitada, em local designado “Vale da Relvinha”, com a área de treze mil setecentos e trinta e sete metros quadrados, aplicado o valor de remuneração com base na prática aplicada aos “contratos de ampliação”, nas demais condições que foram especificadas e que se encontram consignadas no seu teor. -----

- Outro, outorgado a vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, considerando-se o seu início a um de outubro de dois mil e dezanove, com a empresa, Frazão & Rosário – Extração de Calcários, Limitada, em local designado “Lomba”, com a área de trinta e nove mil e novecentos metros quadrados, aplicado o valor de remuneração com base na prática aplicada aos “contratos novos”, nas demais condições que foram especificadas e que se encontram consignadas no seu teor. -----

Relativamente a esta última, o comparte António Eduardo Branco foi esclarecido pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo que a área deste contrato comporta espaços que poderiam ficar desaproveitados, e que naquela zona existe, eventualmente, área para concessionar com terceiros sobre a qual está pendente de prospecção. -----

Já no quinto ponto da ordem de trabalhos para “*deliberar sobre a concessão e ratificação de poderes ao Conselho Diretivo para instaurar procedimento judicial adequado à defesa dos direitos comunitários sobre uma parcela de terreno baldio sita*”

ATAS

em Pé da Pedreira junto à Rua 5 de Outubro (E.M. nº 1314) que faz parte da parcela 14 do prédio rústico baldio inscrito na matriz sob o artº 2191 da freguesia de Alcanede e que confina e está anexa ao prédio urbano atualmente inscrito na matriz sob o artº 1700 da freguesia de Alcanede, de que é titular Maria Celeste Ribeiro Gaspar Touret e marido, constituindo mandatário judicial com todos os poderes necessários e bastantes, o Presidente da Mesa leu e explicou a proposta, do Conselho Diretivo, que adiante se transcreve, bem como cartografia correspondente ao local que lhe é apensa, e que fica anexa à presente ata com número cinco, barra, cento e dezoito: -----

PROPOSTA -----

Considerando: -----

1 – Que os proprietários do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1700, sito em Pé da Pedreira, próximo da Rua 5 de Outubro (estrada municipal nº 1314, iniciaram a construção de um muro numa extensão de cerca de 65 metros, com uma altura de 1,2 metros, em pleno baldio, vedando abusivamente cerca de 500m² daquele mesmo terreno baldio, sem qualquer conhecimento ou autorização da Assembleia de Compartes ou do Conselho Diretivo; -----

2 – Que o CD requereu o embargo judicial daquela obra, o que foi deferido e mantido pelo Tribunal de Santarém por decisão definitiva, em finais de Junho de 2019.

3 – Que, para solução do assunto é necessário que o Tribunal ordene a demolição do dito muro em defesa do referido terreno baldio sob administração dos compartes. -----

A A.C. delibera: -----

- Que sejam concedidos poderes ao Conselho Diretivo para instaurar procedimento judicial adequado à defesa dos direitos comunitários sobre uma parcela de terreno baldio sita em Pé da Pedreira junto à Rua 5 de Outubro (E.M. nº 1314) que faz parte da parcela 14 do prédio rústico baldio inscrito na matriz sob o artº 2191 da freguesia de Alcanede e que confina e está anexa ao prédio urbano atualmente inscrito na matriz sob o artº 1700 da freguesia de Alcanede, de que é titular Maria Celeste Ribeiro Gaspar Touret e marido, constituindo mandatário judicial com todos os poderes necessários e bastantes. -----

- Mais ratifica os poderes e atos já exercidos judicialmente no âmbito deste mesmo assunto. -----

ATAS

Valverde, 13 de outubro de 2019 -----

As manifestações de oposição e também de indignação relativamente à construção deste muro, em terreno baldio, foram generalizadas, nomeadamente dos compartes Marcelino Caetano, Manuel João Inácio, António Eduardo Branco, entre outros, tendo em conta a postura de Maria Celeste Touret e seu marido. Foi esclarecido pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, que foram diversas vezes contactados pelos serviços administrativos, no sentido de reunirem com este Conselho Diretivo dos Baldios para se chegar a uma plataforma de entendimento mas, que não reconheceram qualquer valor a esta instituição de Baldios, levando por diante os seus intentos. Ora, foi premente acionar uma providência cautelar para suspender a obra. Prosseguem agora as diligências nos tribunais, em conformidade com o supra descrito na proposta apresentada, sobre o que é necessário deliberar. -----

O Presidente da Mesa, deu ainda conhecimento à Assembleia que fora, entretanto, recebida carta nos serviços administrativos, no dia da primeira agenda desta assembleia, a quatro de outubro corrente (que não se realizou por falta de quórum), com a predisposição de diluir o litígio através do pagamento de uma quantia. Esta carta foi lida e fica **anexa à presente ata com o número seis, barra, cento e dezoito.** -----

Ocorre ainda que, foi recebida nos serviços administrativos do Conselho Diretivo, carta do Centro Cultural e Recreativo de Pé da Pedreira, no dia onze de outubro corrente, em vésperas da presente assembleia de compartes, que o Presidente da Assembleia passou a ler, e que fica anexa à presente **ata com o número sete, barra, cento e dezoito.** -----

De modo geral, essa carta vislumbraria uma perspectiva de abertura de negociação para o Centro Cultural e Recreativo de Pé da Pedreira ver resolvidos o problema dos acessos ao seu edifício sede, cujo terreno onde estes incidem, e é contíguo ao dito edifício, é propriedade de Maria Celeste Touret, que agora estaria, segundo diz, na disposição de negociar, como contrapartida à resolução do seu problema com esta esta Instituição de Baldios. -----

Destacou-se a intervenção do comparte Miguel Antunes, que defendeu a suspensão da deliberação da proposta apresentada pelo Conselho Diretivo dos Baldios, até que o Centro Cultural e Recreativo de Pé da Pedreira consiga essa negociação com Maria Celeste Touret, insistindo continuamente na importância desta via de negocial. -----

ATAS

Insurgiu-se o comparte Marcelino Caetano, descredibilizando essa via, por grosseiro desrespeito da senhora, desde o início de todo este processo. Também o comparte Manuel João Inácio discordou, tal como vários outros compartes indignados, que se manifestaram no sentido a que, as construções que existem em terreno baldio sejam regularizadas, com o ajustado enquadramento, que é agora permitido pela atual Lei dos Baldios. -----

Também os comparte António Eduardo Branco e Luís Carlos Branco manifestam que, os interesses desta Instituição de Baldios são defendidos pela própria Assembleia de Compartes, a quem compete aprovar as formas de os resolver. As associações recreativas não têm poderes para defender os interesses dos compartes ou negociar sobre a resolução de terrenos baldios, e que essa gestão compete a esta assembleia. ----- Miguel Antunes, insiste em saber sobre a possibilidade da adiarem a deliberação, sugerindo nova assembleia a agendar a curto prazo. -----

O Presidente do Conselho Diretivo esclarece que a aprovação, nesta assembleia, da proposta apresentada pelo Conselho Diretivo, anexa à presente ata **com número cinco, barra, cento e dezoito**, não exclui a possibilidade de negociação. Porém, a não aprovação ou a não instauração do adequado procedimento judicial pode permitir o levantamento imediato do embargo e vai conferir a desobrigação de Maria Celeste Touret em negociar, ou mesmo, de não ser responsabilizada pelo registo abusivo que fez e apropriação de terreno baldio. -----

De forma generalizada, a assembleia manifesta vontade de levar por diante a dita proposta. -----

O Presidente da mesa volta a ler a proposta **anexa à presente ata com número cinco, barra, cento e dezoito**, e solicita a votação. A proposta foi aprovada por maioria, com sessenta e oito votos a favor e um voto contra, do comparte Miguel Antunes, que pediu que fosse feito registo da sua declaração, dizendo que apenas votou contra por não ter sido considerada a sua sugestão de suspender esta deliberação por um período de quinze dias ou três semanas, que possibilitasse a negociação extra judicial com vista à resolução dos acessos à sede da associação de Pé da Pedreira. -----

Alcanede

ATAS

Como nada mais havia a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e verificada a sua conformidade, vai ser assinada pelos membros da mesa nos termos legais. -----

O Presidente: *Auzre Gonçalo Antunes Asetano*

O Secretário: *Cristiano José Neves Bento*

O Suplente: *Carlos Manuel Vitor A. Ferreira*



Assembleia de Compartes do Baldios de Valverde, Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira